



05

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA**

Emenda SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 254/2018

Suprime os incisos I e II do art. 6º, do Projeto de Lei 254/2018 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Natal, para o exercício financeiro de 2019.

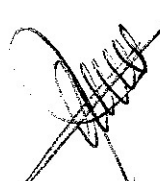
Art. 1º – Ficam suprimidos os incisos I e II, do Art. 6º, do Projeto de Lei nº 254/2018.

Sala das Sessões em Natal/RN, 16 de novembro de 2018.


Ranieri Barbosa
VEREADOR AUTOR | PDT

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente Emenda Supressiva busca evitar a autorização antecipada de contratação de operação de crédito sem ampla discussão nesta Casa Legislativa da real necessidade bem como dos valores e formas de pagamento a serem contratadas, o que não implica em prejuízo para a administração pública municipal que, em sendo necessário, poderá, no momento oportuno, requerer a esta edilidade a devida autorização.

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em: 
08/12/2018

GABINETE DO VEREADOR RANIERE BARBOSA
Rua Jundiá, 546 – Tirol – CEP: 59.020-120 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3865